

RECEBI O ORIGINAL
Em: 19/05/2021
Marina Hernandez



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 142
ASS. TC

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N° 381/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Amazonas Energia S.A. – LT SE Musashi/SE Valfilm

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Sete de Setembro, n° 7311, Cachoeirinha, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 02.341.467/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.251.609-2

FONE: (92) 3198-3706

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2402

PROCESSO N°: 3898.2018

ATIVIDADE: Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ruas: Hibisco, Flamboyant e Tento, Distrito Industrial II, entre a Subestação Musashi e Subestação Valfilm, Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
EST 10 - EX	59°54'34.54"W	3°3'13.74" S	EST 08	59°54'40.03"W	3°2'48.87" S
EST 01	59°54'35.47"W	3°3'11.31" S	EST 09	59°54'36.50"W	3°2'45.77" S
EST 02	59°54'35.29"W	3°3'8.06" S	EST 10	59°54'34.37"W	3°2'41.70" S
EST 03	59°54'33.27"W	3°3'4.12" S	EST 11	59°54'34.89"W	3°2'38.63" S
EST 04	59°54'33.27"W	3°3'1.88" S	EST 12	59°54'36.30"W	3°2'35.24" S
EST 05	59°54'40.07"W	3°2'58.81" S	EST 13	59°54'38.17"W	3°2'29.97" S
EST 06	59°54'42.26"W	3°2'55.05" S	EST 14	59°54'37.50"W	3°2'22.56" S
EST 07	59°54'44.15"W	3°2'51.12" S	PÓRTICO	59°54'38.33"W	3°2'22.72" S

FINALIDADE: Autorizar a operação de uma linha de transmissão de energia elétrica, com 69 kV, com 1,91km de extensão, entre a SE Musashi e SE Valfilm.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 07 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 19 MAI 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 381/18-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3898.2018**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Apresentar anualmente neste IPAAM, Cronograma anual de Manutenção/Limpeza da faixa de servidão da Linha de Transmissão.

3898/18